



## Compras e Licitação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA EMCONBRÁS - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa Emconbrás – Empresa de Conservação Brasileira Ltda, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 042/16, firmado aos 07 de março de 2016, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a justificativa do setor de engenharia, anexo;  
Considerando que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro;

Considerando que trata-se de recurso do contrato de repasse nº 101.7190-64/2014 e ainda não foi autorizado pela Caixa Econômica Federal a liberação do recurso para emissão da Ordem de serviço;

Considerando que a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 02.12.2016 à 01.03.2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 23 de novembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Emconbrás - Empresa de Conservação Brasileira

Ricardo Franco Abreu

Contratado

1) Testemunha \_\_\_\_\_  
Regina Silva Rodrigues - 076.513.786-01

2) Testemunha \_\_\_\_\_  
Bento José da Silva – 061.995.986 - 01

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA EMCONBRÁS - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa Emconbrás – Empresa de Conservação Brasileira Ltda, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 081, firmado aos 28 de maio de 2015, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a justificativa do setor de engenharia, anexo;  
Considerando que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro;

Considerando que trata-se de recurso oriundo do Termo de Compromisso nº 787806/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL – PROCESSO Nº 2603.1006803-50, e ainda não foi disponibilizado recurso para pagamento do licitante vencedor;

Considerando que a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 22.11.2016 à 19.02.2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 21 de novembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Emconbrás - Empresa de Conservação Brasileira

Ricardo Franco Abreu

Contratado

1) Testemunha \_\_\_\_\_  
Regina Silva Rodrigues - 076.513.786-01

2) Testemunha \_\_\_\_\_  
Bento José da Silva – 061.995.986 - 01

DESPACHO  
VISTOS, ETC.,

Considerando que a apuração realizada pela fiscalização concluiu pela baixa "ex officio" de inscrições nos cadastros mobiliários Municipal de VILMAR JOSÉ DE FARIA, VINIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ROSÂNGELA APARECIDA FERREIRA, TRANSPORTES HENRIQUES E OLIVEIRA LTDA, SILVANA FERNANDES DE OLIVEIRA, ROSINEI SILVA LIMA DE OLIVEIRA, RAQUEL SOARES DA COSTA SANTIAGO, MARIA MODESTO DE FARIA, KASARÃO CASA E BAILE LTDA, KARINA DA SILVA HENRIQUES OLIVEIRA E DAIANA DE ALMEIDA SILVA, tendo em vista que após a publicação do edital de Notificação de Baixa decorreu o prazo de 30 (trinta) dias sem que nenhum dos contribuintes justificasse ou comprovasse o funcionamento e regularizasse as pendências, defiro a baixa "ex officio" requerida através do memorando 015/2016 de lavra dos Agentes Fiscais, apresentado às fls 02, dos autos do Processo Administrativo nº 04/2016. Determino, ainda, ao Departamento de Tributação a baixa da inscrição no cadastro mobiliário municipal, se não houver outras pendências.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Igaratinga, 23 de novembro de 2016.  
Gueidyma Cristina Fonseca da Silva  
Secretaria Municipal de Finanças

LEI Nº 1.382/2016

"Dispõe sobre a alteração do logradouro denominado Rua Formosa."

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antônio Camargos, a atual Rua Formosa, no Centro de Igaratinga/MG.

Art.2º Deverá o Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, dotas as vias de placa constando a nova denominação, bem como fazer as comunicações à Cemig, Copasa e Correios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga – MG, 24 de novembro de 2016.  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2016

"Altera a estrutura de Cargos constante da Lei Complementar Municipal nº 34/2013 do Município de Igaratinga que menciona, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos VII e X do art. 6º da Lei Complementar nº 34/2013, passam a vigorar com os seguintes números de vagas:

Art. 6º. ....

INCISO	CARGO	Nº VAGAS
VII	Técnico de Nível Médio	22
X	Técnico de Nível Superior II	10

Art. 2º. O item 1.2 do inciso I e o item 3.1 do inciso III, passam a vigorar com os seguintes números de vagas:

ANEXO III – DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS/CARGA HORÁRIA/VAGAS

INCISO	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA
I	1 NIVEL MÉDIO		
	1.2 – ENFERMAGEM	09	40 HORAS
III	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II		
	3.1 – ENFERMAGEM	06	30 HORAS

Art. 3º. Esta lei passará a vigor a partir da sua publicação.

Igaratinga – MG, 24 de novembro de 2016.  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal